TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital no: 0010456-67.2017.8.26.0566

Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: RAIANNE CAROLINA MOMESSO

Requerido: LEANDRO APARECIDO PESSINI-ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO** EXTINTA a presente ação em relação à ré PORTOSEG S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 109 nos termos solicitados à fls. 113.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, com relação ao réu supra mencionado, liberando-se desde logo os seus depositários.
 - 4 No mais, aguarde-se o transito em julgado.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 21 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA